DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RUBINÉIA

Conforme Lei Municipal nº 1.598, de 06 de maio de 2019

www.rubineia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubineia

Quinta-feira, 26 de setembro de 2024 **Ano VI | Edição nº 695** **Página 1 de 3**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rubinéia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rubinéia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rubineia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubineia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rubinéia
CNPJ 45.135.043/0001-12
Praça Osmar Novaes, 700
Telefone: (17) 3661-9099
Site: www.rubineia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubineia

Câmara Municipal de Rubinéia
CNPJ 65.713.521/0001-31
Praça 31 de Março, 700
Telefone: (17) 3661-1282
Site: www.camararubineia.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Rubineia
CNPJ 05.152.651/0001-30
Avenida Vinicius de Moraes, 358
Telefone: (17) 3661-1400
Site: www.ipremrubineia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rubinéia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.rubineia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubineia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2152/2024

"Dispõe sobre aprovação de Condomínio Horizontal de Lotes Urbanos que especifica e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Rubinéia, OSVALDO LUGATO FILHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, DECRETA:

Art. 1° - Fica aprovado o Condomínio Enseada dos Poetas, com 7.769,27 m2 (sete mil, setecentos e sessenta e nove metros e vinte e sete centímetros quadrados), constituído no imóvel objeto da Matrícula n**.° 45.283** do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, composto por 14 (quatorze) lotes, de propriedade de Adilson Formigari de Morais, portador do CPF nº 027.963.128-60, Aparecida Roveda, portador do CPF nº 038.104.878-05 e Fátima Aparecida Candian, portadora do CPF nº 723.290.508-44, na forma estabelecida no Projeto de Condomínio de Lotes apresentado ao Poder Executivo Municipal, da Certidão de Conformidade nº 1693/2023, em conformidade com o Memorial Descritivo e Justificativo do Empreendimento, Projeto Urbanístico e Levantamento Planialtimétrico devidamente aprovado.

Art. 2° - Os proprietários do loteamento deverão promover o registro imobiliário do empreendimento junto ao Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Fé do Sul, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º - Os responsáveis pelo empreendimento deverão executar as obras de infraestrutura no prazo do cronograma de execução aprovado pelo Departamento de Obras da Prefeitura Municipal de Rubineia, dispensada a prestação de garantia das obras.

Art. 4° - O prazo de execução das obras previsto no cronograma inicial poderá ser prorrogado até no máximo de 4 (quatro) anos.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rubinéia, 02 de agosto de 2024.

OSVALDO LUGATO FILHO
Prefeito Municipal

Eu, _____ Armando Wilson Nicoleti Martin, Diretor do Departamento de Administração, declaro, para fins exclusivos de publicidade, que este decreto foi registrado em livro próprio e publicado por afixação no lugar de costume.

.....

DECRETO Nº 2155/2024

"Transfere data de feriado do dia da padroeira do município e dá outras providências."

OSVALDO LUGATO FILHO, Prefeito Municipal de Rubinéia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica transferido, no âmbito da Administração Municipal, para o dia 04 de outubro de 2024, o feriado em comemoração ao dia da Padroeira do Município, que seria comemorado no dia 01 de outubro de 2024.

Art. 2º. O expediente nos serviços públicos municipais no dia 01 de outubro de 2024 deverá ocorrer normalmente.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rubinéia-SP, aos 23 de setembro de 2024.

OSVALDO LUGATO FILHO
Prefeito Municipal

Eu, _____ Armando Wilson Nicoleti Martin, Diretor do Departamento de Administração, declaro, para fins exclusivos de publicidade, que este decreto foi registrado em livro próprio e publicado no local público de costume.

.....

DECRETO Nº 2.156/2024.

Altera dispositivo do Decreto Municipal nº 2045, 23 de março de 2023, que regulamenta procedimentos administrativos e atuação de agentes públicos para a implantação da Nova Lei de Licitações no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências relacionadas.

O Prefeito Municipal de Rubineia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais; e considerando a necessidade de implantar política de Governança nas Contratações e implementar gestão por competências consoante dispõe o novo estatuto licitatório.

DECRETA.

Art. 1º O art. 62 do Decreto Municipal nº 2.045, de 23 de março de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 62 Até o dia 15 de novembro de cada exercício as Unidades Setoriais de Objetos Específicos e as Unidades Setoriais de Objetos de Uso Geral deverão encaminhar seus PCA's Setoriais, para contratações no exercício subsequente, à Unidade Consolidadora do PCA – Unidade Gestora de Licitações e Contratos, incluídas:

Art. 2º. As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rubineia, SP, 25 de setembro

de 2024.

OSVALDO LUGATO FILHO
Prefeito Municipal

Eu, _____ Armando Wilson Nicoleti Martin, Diretor do Departamento de Administração, declaro, para fins exclusivos de publicidade, que este decreto foi registrado em livro próprio e publicado por afixação no lugar de costume na mesma data.

.....